



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA	31 / 07 / 2020
ORÇÃO	0 Presente
PÁGINA	34
Nº EDIÇÃO	4743

- PUBLICADO -
DATA: 31 / 07 / 2020
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 2284

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL
N.º 200/2020 DE 26 DE JUNHO DE 2020, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A
EMPRESA PAVIMENTAÇÕES E
TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.030.002/0001-11, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rod. PR 170, s/n.º, Km 08, CEP 85.020-510, Jordão, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido em R\$ 10,00 (dez reais) o valor do objeto do Contrato Original n.º 200/2020, de 26 de junho de 2020.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por necessidade de ajustes no valor global indicado na *Cláusula Terceira – Valor Contratual* do instrumento supra referenciado, considerando o valor global indicado na planilha de preços apresentada pela Contratada. Quando da realização do certame relativo ao objeto do Contrato anteriormente indicado, uma vez que o valor indicado no Contrato Original e na capa da proposta corresponde à importância mencionada anteriormente, a maior.

Parágrafo segundo: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 534.927,57 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado



Município de Mercedes

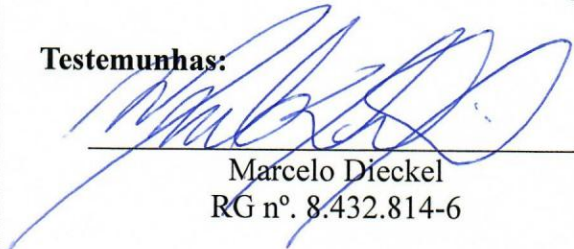
Estado do Paraná

pela Prefeita e duas testemunhas.


Mercedes, 06 de julho de 2020.


Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:



Marcelo Dieckel
RG nº. 8.432.814-6



Edelberto Bruch
RG nº 3.008.836-0